



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO
EM 14/10/2011

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
sob o nº: 595
Em, 14/10/2011

Lei Nº 595, de 14 de outubro de 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 215.080,00 (duzentos e quinze mil e oitenta reais).

Prefeito Municipal

O povo do município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 215.080,00 (duzentos e quinze mil e oitenta reais) a serem distribuídas nas seguintes dotações orçamentárias.

| |
|---|
| Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Munhoz |
| Unidade: 02.05 - Departamento de Saúde |
| Função: 10 - Saúde |
| Subfunção: 301 - Atenção Básica |
| Programa: 0010 - Manter o Atendimento Básico da Saúde no Município |
| Ação: 2.058 - Manutenção dos Recursos do PSF - Estado |
| Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente |
| Valor: R\$ 29.600,00 |

| |
|---|
| Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Munhoz |
| Unidade: 02.05 - Departamento de Saúde |
| Função: 10 - Saúde |
| Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica |
| Programa: 0010 - Manter o Atendimento Básico da Saúde no Município |
| Ação: 2.025 - Manutenção dos Recursos da Epidemiologia |
| Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente |
| Valor: R\$ 7.480,00 |

| |
|--|
| Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Munhoz |
| Unidade: 02.04 - Departamento de Educação, Cultura e Desporto |
| Função: 12 - Educação |
| Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |
| Programa: 0003 - Manter o Ensino Básico Municipal |



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

| |
|---|
| Ação: 1.044 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar |
| Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente |
| Valor: R\$ 140.000,00 |

| |
|---|
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Munhoz |
| Unidade: 02.06 – Departamento de Obras, Serviços e Transportes |
| Função: 15 – Urbanismo |
| Subfunção: 452 – Serviços Urbanos |
| Programa: 0001 – Manter as Atividades da Administração |
| Ação: 2.047 – Manter as Atividades da Iluminação Pública |
| Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo |
| Valor: R\$ 38.000,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito suplementar o superávit financeiro no valor de R\$ 215.080,00 (duzentos e quinze mil e oitenta reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 14 de outubro de 2011.

Dorival Amâncio Fróes
Prefeito Municipal